



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 297, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de
R\$ 123.000,00 para os fins que especifica

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 228/2005) créditos especiais no valor de R\$ 123.000,00, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 08 de dezembro de 2005.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Educação - MDE
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	1100	Supervisão e Coordenação Superior
ATIVIDADE	2.206	Remuneração de Pessoal e Enc. Pré-Escola
Classificação/Dotação	3.1.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 123.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Educação - MDE
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	367	Educação Infantil
PROGRAMA	1100	Supervisão e Coordenação Superior
PROJETO	1.026	Construção de Creches
Classificação/Dotação	4.4.90.51.02	Edificações R\$ 123.000,00